



Handwritten signature and initials in blue ink.

**ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA ENFERMAGEM)
- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos António José Neves da Silva Giro, Enfermeiro na Unidade de Saúde Pública, ACES Feira Arouca e Ana Lúcia Baptista Conceição, Técnica Superior a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos admitidos ao procedimento mencionado em epígrafe, bem como de proceder à análise das alegações apresentadas pela candidata Carla Marina Tavares Fernandes, no âmbito do direito de participação:

1. Análise das alegações apresentadas pela candidata supramencionada:

O Júri começa por referir que, a candidata teve uma boa prestação neste procedimento concursal, sendo exemplo disso mesmo, a classificação final que a mesma obteve (15,58).

Após análise ao exposto em sede de direito de participação, o Júri esclarece que a prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. Trata-se de um método autónomo e independente dos restantes métodos, com uma classificação autónoma que contribui, na ponderação previamente definida na ata de critérios, atento ao legalmente estabelecido nesta matéria, para a classificação final do candidato. Assim, a nota obtida neste método, não poderá influenciar a nota a atribuir noutro método de seleção, designadamente a nota da entrevista profissional de seleção, tal como a candidata parece sugerir na sua exposição.

Considerando o alegado relativamente à questão n.º 5 da prova de conhecimentos, esclarece o Júri que, das opções de resposta apresentadas, só uma delas era integralmente certa, pelo que o alegado pela candidata não poderá ser acolhido.

No que concerne todo o alegado sobre a Entrevista Profissional de Seleção, importa referir que a nota atribuída resultou da avaliação de forma objetiva e sistemática, da experiência profissional e dos aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e a candidata, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme descrito na Ata de Critérios.



Perante as respostas da candidata, o júri, avaliou os aspetos relacionados com posto de trabalho a ocupar, mediante os critérios acima descritos, atribuindo assim a respetiva classificação.

Em relação à forma de valoração da Entrevista Profissional de Seleção, esta foi valorada com uma escala de 20 valores, 16 valores, 12 valores, 8 valores e 4 valores, sendo dividida por cinco fatores em apreciação por parte do júri, (conforme ficha de entrevista), nomeadamente a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e clareza de raciocínio, a motivação para o desempenho da função, o relacionamento interpessoal e o conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover. A nota final neste método de seleção obteve-se através da aplicação da média aritmética dos mesmos.

Mais se informa que o júri elaborou uma ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção, na qual é detalhada a forma de avaliação das dimensões constantes da ata de critérios e que fundamentam a classificação obtida por cada candidato, tratando-se de um documento de trabalho junto ao processo, que lhe foi facultada.

Compreende-se todo o alegado pela candidata sobre este método, mas nem sempre a perceção que temos de nós próprios, corresponde à forma como os outros nos veem, razão pela qual a classificação final neste método, possa não ter correspondido às expectativas da candidata.

De referir ainda, que o descritivo de funções do posto de trabalho que consta do aviso de abertura do procedimento, refere-se, em concreto, ao posto de trabalho de Técnico Superior (área de enfermagem), integrado na unidade orgânica Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, doravante designada por DRHDO, e não em qualquer outra unidade orgânica do Município, pelo que a resposta à questão colocada pelo Júri no âmbito do desenvolvimento de projetos, só poderia, por razões óbvias, contemplar projetos no âmbito da intervenção da DRHDO, facto que não foi corretamente percecionado pela candidata, como aliás a mesma assume nas suas alegações.

Pelo exposto, o júri deliberou, por unanimidade, manter a classificação atribuída à candidata Carla Marina Tavares Fernandes.

2. Classificação final dos candidatos

Pelo acima descrito, deliberou o Júri tornar definitiva a classificação atribuída aos candidatos em sede de classificação provisória, traduzindo-se na seguinte ordenação, conforme consta das tabelas que seguidamente se apresentam:



Nome	Prova de Conhecimentos (PC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Classificação Final (CF)
Carla Marina Tavares Fernandes	15,5	20	12	15,58
Diana Raquel Resende da Fonseca	15	16	16	15,55
Joana Alexandra Ferreira Coelho	11	20	19,2	15,71

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Joana Alexandra Ferreira Coelho	15,71
2	Carla Marina Tavares Fernandes	15,58
3	Diana Raquel Resende da Fonseca	15,55

E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri e submetida para homologação ao Sr. Presidente da Câmara.

O JÚRI,

